DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do AZZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 51889748000128, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "A")

i) Direitos Creditórios Vencidos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Inadimplidos	45	3.584.953,67	3,50%	7,32%
Créditos Inexistentes	0	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Substituídos	0	-	-	-
Créditos Inexistentes	0	-	-	-

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "B")

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	%PL
Direitos Creditórios Registrados	Não aplicável	-
Direitos Creditórios Não Registrados	Não aplicável	-

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

Ao

BANCO DAYCOVAL S.A

Avenida Paulista, nº. 1.793

São Paulo/SP

CEP 01311-200

A/C: Serviço ao Mercado de Capitais

Ref.: Demonstrativo Trimestral - AZZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezados Senhores,

A UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA., atual Gestora do AZZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.889.748/0001-28 (doravante denominado "Fidc Azzam"), em atendimento à solicitação da área de Serviço ao Mercado de Capitais do **BANCO DAYCOVAL S.A**., encaminhada em 27 de outubro de 2026 referente ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2026, sobre os termos do disposto no Capítulo VI, artigo 27, alíneas "c" e "d" e §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 175/2022, apresenta, por meio deste, as informações referentes referido fundo.

A Gestora declara que assumiu a gestão do Fidc Azzam no dia 31/03/2025, portanto no dia do encerramento do trimestre em referência. Dessa forma, as informações prestadas são baseadas nas informações passadas pela Gestora anterior e em registros públicos disponíveis.

Cumpre ainda esclarecer que o Fidc Azzam realiza a aquisição de direitos creditórios originados de ações judiciais trabalhistas, de modo que o fundo é credor de Reclamados em processos judiciais iniciados pelos Reclamantes / Cedentes. No entanto, o Fidc Azzam não solicita a substituição do polo processual, de modo que não se torna parte nas ações.

Dito isso, não se verificaram quaisquer das situações previstas nos dispositivos mencionados na solicitação da Administradora, referentes ao Fidc Azzam.

Mais especificamente:

- Não foi ajuizada qualquer nova ação judicial de cobrança, tampouco proposta demanda administrativa, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas;
- Inexistem ações judiciais ou arbitrais que justifiquem a apresentação de informações de forma agregada;

Rua Baltazar da Veiga, 634, 10º andar, conjuntos 103, 104, Vila Nova Conceição, CEP 04510-001, São

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **96acf011a798225bdbd429db39430c7178a81851812917290caa56f1f5381eba**
Link de validação: **https://valida.ae/0173e65ea52017fd69d895824ca86342bad824bc6f3da3c28**
Validador

- Não há informações cuja divulgação tenha sido omitida, por não haver risco de comprometimento de estratégia de cobrança ou estímulo à inadimplência;
- Não houve, no período, qualquer alteração na política de investimento que possa ter impactado a rentabilidade da carteira de ativos;
- Os originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios seguem os critérios de concessão de crédito descritos no regulamento;
- Não houve modificações nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do fundo;
- As cessões de direitos creditórios foram realizadas na forma do reguamento;
- Não se verificaram eventos de pré-pagamento que tenham impactado, de forma relevante, o valor do patrimônio líquido ou a rentabilidade da carteira.
- Não foi realizada alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, seja antes ou após o vencimento.
- Não se constatou, no período, qualquer descontinuidade na originação ou cessão de direitos creditórios com potencial de impacto sobre o patrimônio líquido ou a rentabilidade da carteira.
- Não houve ocorrência de fatos capazes de comprometer a regularidade dos fluxos financeiros decorrentes dos direitos creditórios, tampouco eventos de liquidação ou amortização antecipada.

Diante do exposto, a Gestora reafirma seu compromisso com a transparência, a conformidade regulatória e a boa governança na condução das atividades do Fidc Azzam, prestando as informações requeridas nos exatos termos do artigo 27, alíneas “c” e “d” e §§ 2º e 3º, do Capítulo VI da Resolução CVM nº 175/2022, limitadas ao período em que assumiu, de fato, a gestão do referido fundo.São Paulo, 13 de maio de 2025.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
João Pedro Oliveira
Data: 12/11/2026 10:24
#f8e78ef6de9a11f1818d42010a2b6021

JOÃO PEDRO DURÃES OLIVEIRA
Diretor de Gestão

UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Rua Baltazar da Veiga, 634, 10º andar, conjuntos 103, 104, Vila Nova Conceição, CEP 04510-001, São

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **96acf011a798225bdbd429db39430c7178a81851812917290caa56f1f5381eba**
Link de validação: **https://valida.ae/0173e65ea52017fd69d895824ca86342bad824bc6f3da3c28**
Validador